



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que no dia 25/12/2015 (sexta-feira) é feriado do dia do Natal; e 01/01/2015 (sexta-feira) é feriado do dia da Confraternização Universal, não havendo assim expediente nas repartições Públicas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 24 de dezembro de 2015 (quinta-feira) e 31 de dezembro de 2015 vésperas de ano novo (quinta-feira), exceto para os serviços declarados como essenciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita
Rio Novo do Sul/ES, 15 de dezembro de 2015.

M Freitas
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 15/12/2015

Antonio Benedito Wetler
ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH